



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREVIO

Trata-se de documento técnico que fundamenta a necessidade da contratação. Ele antecipa riscos, avalia alternativas, justifica a escolha da solução, e orienta a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A necessidade de realização de procedimento licitatório compartilhado, por meio do Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Baixo Sapucaí – CIMBASP, para instituição de Sistema de ***Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de artefatos de cimento e concreto pré-moldados, incluindo tubos de concreto para drenagem pluvial e sistemas de esgotamento sanitário, aduelas, anéis e peças para poços de visita e inspeção, caixas pré-moldadas, guias de meio-fio, mourões, blocos de concreto e demais elementos destinados à execução, manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados.***

1.2 A necessidade decorre das demandas permanentes apresentadas pelos municípios integrantes do CIMBASP, relacionadas à manutenção e melhoria da infraestrutura pública municipal, especialmente em serviços de drenagem urbana, adequação de sistemas de esgotamento sanitário, conservação de vias públicas, melhorias em estradas rurais, execução de obras de urbanização e demais intervenções que dependem da utilização de elementos pré-moldados de concreto.

1.3 Os artefatos de cimento e concreto pré-moldados constituem materiais essenciais para a execução de serviços públicos de infraestrutura, tendo em vista suas características de resistência, durabilidade, padronização e aplicabilidade em diferentes soluções construtivas. A ausência de fornecimento regular desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços de manutenção e a execução de intervenções planejadas pelos municípios.

1.4 Considerando que os municípios consorciados possuem necessidades semelhantes, porém com demandas quantitativas variáveis e de ocorrência não uniforme ao longo do exercício, verificou-se a necessidade de adoção de solução que possibilite maior eficiência administrativa, flexibilidade de contratação e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

1.5 A realização de procedimentos licitatórios individualizados por cada município apresenta limitações relacionadas aos reduzidos quantitativos isolados, custos administrativos envolvidos, necessidade de repetição de atos processuais e menor capacidade de atração de fornecedores,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

especialmente em razão das características dos materiais, que possuem custos associados à fabricação, armazenamento, transporte e logística de entrega.

1.6 Nesse contexto, a atuação conjunta por meio do CIMBASP mostra-se adequada, uma vez que permite reunir as demandas dos municípios participantes em um único procedimento licitatório, promovendo ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização das especificações técnicas, redução dos custos administrativos e melhores condições comerciais.

1.7 A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa compatível com a natureza da demanda, considerando que não é possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente utilizados por cada município durante a vigência da contratação. As necessidades poderão surgir conforme o planejamento de obras, serviços de manutenção, demandas operacionais das secretarias municipais e ocorrências que demandem intervenções de infraestrutura.

1.7.1 Ressalta-se ainda que os materiais objeto da contratação possuem características específicas quanto ao volume, peso, necessidade de espaço físico para armazenamento e riscos de deterioração ou avarias decorrentes de movimentação e estocagem prolongada, tornando economicamente e operacionalmente inadequada a aquisição antecipada de grandes volumes pelos municípios. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como mecanismo adequado, permitindo a aquisição conforme a efetiva necessidade administrativa, evitando formação de estoques excessivos, desperdícios e imobilização desnecessária de recursos públicos.

1.8 Dessa forma, a necessidade identificada consiste em estabelecer uma solução compartilhada e regionalizada para aquisição de artefatos de cimento e concreto pré-moldados, garantindo aos municípios consorciados acesso contínuo a materiais padronizados, com qualidade técnica adequada e condições comerciais mais vantajosas, fortalecendo a cooperação interfederativa e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.9 Diante disso, a consolidação da demanda por meio de um Registro de Preços sob gestão do CIMBASP permitirá a otimização dos processos de contratação e a padronização das aquisições entre os municípios consorciados, assegurando conformidade técnica, eficiência administrativa e racionalização de custos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2. Caracterização do objeto como bem comum

A equipe técnica responsável pelo presente Estudo Técnico Preliminar conclui que o objeto da contratação se enquadra como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produtos cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificações usuais de mercado e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Os artefatos de cimento e concreto pré-moldados, tais como tubos de concreto para drenagem pluvial e esgotamento sanitário, aduelas, anéis, peças para poços de visita e inspeção, caixas pré-moldadas, guias de meio-fio, mourões, blocos de concreto e demais elementos correlatos, são fabricados em larga escala por diversos fornecedores, observando processos produtivos padronizados e normas técnicas específicas, possibilitando a comparação objetiva de qualidade, desempenho e preço.

Em razão dessas características, a contratação mostra-se compatível com a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, observada a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023 e a Portaria 19/23 do CIMBASP que trata do SRP em âmbito consorcial.

2.1 A contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, legais e operacionais aplicáveis ao fornecimento de artefatos de cimento e concreto pré-moldados, incluindo tubos de concreto para drenagem pluvial e sistemas de esgotamento sanitário, aduelas, anéis, caixas pré-moldadas, guias de meio-fio, mourões, blocos de concreto e demais elementos destinados ao atendimento das demandas de manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados ao CIMBASP, mediante contratação compartilhada por Sistema de Registro de Preços.

2.1.1 A observância dos requisitos estabelecidos garantirá que os materiais fornecidos apresentem padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho, assegurando maior eficiência na execução das obras e serviços públicos realizados pelos municípios participantes.

2.2 São requisitos da contratação:

2.2.1. Conformidade com Normas Técnicas Vigentes:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

2.2.1.1 Os artefatos de cimento e concreto pré-moldados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nas normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, observadas as características, dimensões, classes de resistência, tolerâncias dimensionais e requisitos de desempenho aplicáveis a cada item do objeto.

2.2.1.2 Os produtos deverão ser fabricados utilizando matérias-primas de qualidade comprovada e processos produtivos compatíveis com as boas práticas da indústria de pré-moldados de concreto, garantindo uniformidade, resistência mecânica, durabilidade, estabilidade dimensional e adequado desempenho durante toda a sua vida útil.

2.2.1.3 Os materiais deverão observar, conforme sua natureza e aplicação, as normas técnicas vigentes aplicáveis, destacando-se, entre outras:

- a) ABNT NBR 8890 – Tubos de concreto de seção circular para águas pluviais e esgoto sanitário – Requisitos e métodos de ensaio;
- b) ABNT NBR 9062 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- c) ABNT NBR 6136 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos;
- d) ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio, quando houver fornecimento de pisos ou blocos intertravados;
- e) Demais normas técnicas da ABNT aplicáveis aos anéis de concreto, aduelas, caixas pré-moldadas, poços de visita, peças para drenagem, guias de meio-fio, mourões, tampões e demais artefatos integrantes do objeto, ainda que não expressamente mencionadas neste documento.

2.2.1.4 Os materiais deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade de utilização, incluindo resistência estrutural, absorção de água, acabamento superficial, geometria, capacidade de suporte e durabilidade, conforme exigido pelas respectivas normas técnicas e especificações do fabricante.

2.2.1.5 As dimensões nominais, classes resistentes, espessuras, encaixes, armaduras, cobrimento do concreto e demais características construtivas deverão atender às especificações constantes da planilha de itens e do Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos com características inferiores às exigidas.

2.2.1.6 Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar documentação técnica que comprove a conformidade dos produtos fornecidos, tais como fichas técnicas,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

certificados de qualidade, relatórios de ensaios laboratoriais, declarações do fabricante ou outros documentos equivalentes, sem prejuízo da realização de inspeções e ensaios pela fiscalização.

2.2.1.7 Caso, durante o recebimento dos materiais, sejam constatadas divergências entre as especificações exigidas e os produtos entregues, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento, ficando a contratada obrigada à substituição dos materiais em desconformidade, sem qualquer ônus para os municípios contratantes.

2.2.1.8 A indicação das normas técnicas previstas neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter obrigatório quando aplicável ao respectivo produto, não sendo admitido fornecimento de materiais em padrão inferior aos requisitos mínimos estabelecidos pelas normas ABNT vigentes ou por especificações técnicas equivalentes reconhecidas nacionalmente.

2.2.2 Requisitos de Qualidade dos Materiais

2.2.2.1 Requisitos Gerais: Todos os artefatos de cimento e concreto pré-moldados deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em processo industrial, utilizando matérias-primas de qualidade comprovada, em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada produto.

2.2.2.1.1 Os materiais deverão apresentar, no mínimo:

- a) resistência mecânica compatível com sua classe de utilização;
- b) dimensões e tolerâncias dentro dos limites estabelecidos pelas normas técnicas;
- c) acabamento uniforme;
- d) adequada cura do concreto;
- e) estabilidade dimensional;
- f) durabilidade compatível com sua finalidade;
- g) ausência de fissuras, trincas, segregação, desagregação, armaduras expostas, deformações, quebras, lascamentos ou quaisquer defeitos capazes de comprometer sua resistência, desempenho ou vida útil.

2.2.2.2 Tubos de Concreto Simples (PS1)

Os tubos de concreto simples destinados aos sistemas de drenagem pluvial deverão:

- a) atender integralmente à ABNT NBR 8890;
- b) possuir classe resistente compatível com a especificação do item;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- c) apresentar seção circular uniforme;
- d) possuir encaixes perfeitamente executados;
- e) não apresentar ovalização, fissuras, trincas ou lascamentos;
- f) apresentar espessura uniforme em toda sua extensão;
- g) suportar as cargas previstas para sua aplicação.

2.2.2.3 Tubos de Concreto Armado (PA1, PA2 e demais classes): Os tubos de concreto deverão ser produzidos mediante processo industrial controlado, utilizando concreto com composição adequada à classe de resistência especificada, devendo apresentar regularidade dimensional, resistência mecânica compatível, adequada cura do concreto e controle tecnológico da produção. Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar relatórios de controle tecnológico contendo informações relativas ao traço do concreto, resistência característica, ensaios realizados e demais elementos necessários à comprovação da qualidade do produto.

Os tubos armados deverão:

- a) atender integralmente à ABNT NBR 8890;
- b) possuir armadura posicionada conforme projeto estrutural;
- c) apresentar cobrimento mínimo da armadura;
- d) possuir resistência estrutural correspondente à classe especificada;
- e) apresentar perfeita geometria;
- f) não possuir armaduras aparentes;
- g) não apresentar defeitos estruturais decorrentes da fabricação.

2.2.2.4 Aduelas de Concreto: As aduelas destinadas à drenagem deverão possuir resistência estrutural compatível com as condições de instalação previstas, considerando cargas permanentes, cargas móveis, aterro, compactação e demais esforços incidentes conforme sua aplicação.

As aduelas deverão:

- a) atender às dimensões constantes da planilha de itens;
- b) apresentar resistência estrutural compatível com as cargas previstas;
- c) possuir superfícies planas e regulares;
- d) apresentar perfeito alinhamento geométrico;
- e) possuir armaduras devidamente posicionadas quando aplicável;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

f) permitir perfeito encaixe entre as peças.

2.2.2.5 Anéis de Concreto

Os anéis destinados aos poços de visita, poços de inspeção e demais estruturas deverão:

- a) apresentar geometria uniforme;
- b) possuir espessura constante;
- c) apresentar resistência compatível com sua utilização;
- d) permitir perfeito assentamento entre as peças;
- e) não apresentar trincas, deformações ou lascamentos.

2.2.2.6 Chaminés, Lajes de Cobertura, Cones de Redução e Demais Componentes de Poços de Visita

As peças deverão:

- a) apresentar perfeita compatibilidade dimensional com os anéis correspondentes;
- b) possuir resistência suficiente para suportar as cargas previstas;
- c) apresentar acabamento uniforme;
- d) garantir estabilidade após montagem;
- e) permitir adequado assentamento das tampas e dispositivos complementares.

2.2.2.7 Caixas Pré-moldadas, Caixas Coletoras e Caixas de Passagem

As caixas deverão:

- a) apresentar dimensões conforme especificação;
- b) possuir paredes e fundo sem defeitos estruturais;
- c) apresentar resistência suficiente para sua finalidade;
- d) permitir perfeita ligação com tubulações;
- e) possuir superfícies internas e externas regulares.

2.2.2.8 Tampões, Grelhas e Acessórios de Concreto

Quando previstos na contratação, deverão:

- a) possuir resistência compatível com sua classe de utilização;
- b) apresentar perfeito encaixe nas estruturas correspondentes;
- c) possuir acabamento uniforme;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

d) não apresentar deformações ou defeitos de fabricação.

2.2.2.9 Guias de Meio-fio: As guias de meio-fio deverão apresentar resistência suficiente para suportar esforços decorrentes da movimentação de veículos, ações mecânicas, impactos e condições climáticas próprias da utilização em vias públicas.

As guias deverão:

- a) atender às dimensões especificadas;
- b) apresentar alinhamento longitudinal uniforme;
- c) possuir faces planas;
- d) apresentar arestas íntegras;
- e) possuir resistência suficiente para utilização em vias públicas;
- f) não apresentar trincas ou lascamentos.

2.2.2.10 Sarjetas, Canaletas e Peças de Drenagem Superficial

As peças deverão:

- a) apresentar geometria uniforme;
- b) permitir perfeito alinhamento durante a instalação;
- c) possuir resistência adequada às cargas de serviço;
- d) apresentar acabamento regular;
- e) não apresentar defeitos que comprometam sua utilização.

2.2.2.11 Mourões de Concreto

Os mourões deverão:

- a) apresentar resistência mecânica compatível com sua utilização;
- b) possuir geometria uniforme;
- c) apresentar superfícies lisas e regulares;
- d) possuir armadura quando prevista no projeto;
- e) estar livres de fissuras e deformações.

2.2.2.12 Blocos de Concreto Estrutural e de Vedação: Blocos de concreto para alvenaria de vedação ou estrutural, conforme especificação individual constante na planilha de itens, devendo cada



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

produto atender à classe de resistência, dimensões e requisitos próprios estabelecidos na ABNT NBR 6136.

Os blocos deverão:

- a) atender à ABNT NBR 6136;
- b) apresentar resistência à compressão compatível com sua classe;
- c) possuir absorção de água dentro dos limites normativos;
- d) apresentar esquadro e uniformidade dimensional;
- e) não apresentar quebras ou trincas.

2.2.2.13 Pisos Intertravados (Pavers)

As peças destinadas à pavimentação deverão:

- a) atender à ABNT NBR 9781;
- b) apresentar resistência compatível com tráfego previsto;
- c) possuir uniformidade dimensional;
- d) apresentar acabamento superficial uniforme;
- e) possuir encaixe adequado entre as peças;
- f) não apresentar fissuras, trincas ou lascamentos.

2.2.2.14 Pisos Táteis

Os pisos táteis direcionais e de alerta deverão:

- a) atender às normas técnicas de acessibilidade vigentes;
- b) apresentar relevo uniforme;
- c) possuir resistência compatível com utilização em áreas públicas;
- d) apresentar coloração uniforme quando pigmentados;
- e) possuir acabamento antiderrapante.

2.2.2.15 Bocas de Lobo, Bocas de Leão e Demais Dispositivos de Captação

Quando previstos na planilha de itens, deverão:

- a) apresentar resistência estrutural compatível com as cargas de utilização;
- b) possuir geometria compatível com os demais elementos do sistema de drenagem;
- c) permitir perfeita ligação às galerias pluviais;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- d) apresentar acabamento uniforme;
- e) estar livres de defeitos de fabricação.

2.2.2.16 Controle Tecnológico

A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir da contratada:

- a) fichas técnicas dos produtos;
- b) certificados de conformidade;
- c) laudos de ensaios laboratoriais;
- d) declaração do fabricante;
- e) documentação comprobatória das classes resistentes;
- f) outros documentos técnicos necessários à comprovação da conformidade dos materiais.

Sempre que houver fundada dúvida quanto à qualidade dos materiais entregues, a fiscalização poderá determinar a realização de ensaios complementares em laboratório acreditado, correndo por conta da contratada os custos decorrentes caso seja constatada desconformidade.

2.2.2.17 Recebimento dos Materiais

Serão recusados os materiais que apresentarem:

- a) resistência inferior à especificada;
- b) dimensões divergentes das especificações;
- c) defeitos de fabricação;
- d) fissuras, trincas, lascamentos ou deformações;
- e) armaduras expostas;
- f) baixa qualidade de acabamento;
- g) desconformidade com as normas da ABNT;
- h) qualquer característica que comprometa sua utilização.

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos integralmente pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização, permanecendo a responsabilidade da contratada pelos custos de retirada, transporte, carga, descarga e nova entrega.

2.3 Requisitos operacionais



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.3.1 Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades dos municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observados os prazos máximos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

2.3.2 A contratada deverá dispor de estrutura operacional, logística e de transporte compatível com a natureza do objeto, garantindo o fornecimento dos artefatos de cimento e concreto pré-moldados diretamente nos locais indicados pelos municípios consorciados, em perfeitas condições de utilização, observadas as quantidades, especificações e prazos estabelecidos.

2.3.3 O transporte, carregamento, descarregamento e movimentação dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá utilizar veículos, equipamentos e mão de obra adequados às características dos produtos, de forma a evitar quebras, fissuras, deformações, lascamentos ou quaisquer danos que comprometam a integridade física, a resistência estrutural ou a qualidade dos artefatos.

2.3.3.1 A ocorrência de trincas, quebras ou danos decorrentes de inadequação no transporte, carregamento ou descarregamento será de inteira responsabilidade da contratada, ainda que constatada somente no momento da instalação ou utilização do material.

2.3.4 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, observadas as recomendações técnicas de armazenamento, empilhamento, amarração e transporte aplicáveis a cada tipo de artefato, preservando suas características físicas, dimensionais e estruturais até o efetivo recebimento pela Administração.

2.3.5 Os produtos deverão estar identificados, sempre que aplicável, com informações que possibilitem sua rastreabilidade, incluindo fabricante, lote, data de fabricação, classe resistente ou outras informações exigidas pelas normas técnicas pertinentes, devendo cada fornecimento ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal e, quando solicitado pela fiscalização, de fichas técnicas, certificados de qualidade, laudos de ensaio, declarações de conformidade ou outros documentos que comprovem o atendimento às especificações contratuais.

2.3.6 A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias e horários previamente acordados com o município contratante, de forma a possibilitar o adequado recebimento, conferência quantitativa e qualitativa, inspeção pela fiscalização e armazenamento seguro dos produtos.

2.3.7 O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

Ordem de Fornecimento, podendo a fiscalização rejeitar total ou parcialmente os produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades dimensionais, resistência incompatível ou qualquer característica que comprometa sua utilização.

2.3.8 A contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição dos materiais recusados em razão de defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, desconformidade com as especificações técnicas ou não atendimento às normas aplicáveis, no prazo estabelecido pela fiscalização, responsabilizando-se integralmente pelos custos de retirada, transporte, carga, descarga e nova entrega.

2.3.9 A contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atender simultaneamente às demandas dos municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços, garantindo regularidade no fornecimento, disponibilidade dos produtos registrados e cumprimento dos prazos contratuais, sem prejuízo da qualidade dos materiais fornecidos.

2.4. Requisitos de Garantia de Qualidade e Conformidade Técnica

2.4.1 Os artefatos de cimento e concreto pré-moldados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada produto, constituindo requisito indispensável para o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

2.4.2 A conformidade técnica dos materiais poderá ser verificada pela Administração mediante inspeção visual, conferência dimensional, análise documental, verificação das características físicas e estruturais e, quando necessário, pela realização de ensaios ou testes previstos nas normas técnicas aplicáveis.

2.4.3 Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar documentação técnica apta a demonstrar a conformidade dos produtos fornecidos, podendo ser exigidos, conforme a natureza do material:

- a) ficha técnica do fabricante;
- b) declaração de conformidade do produto;
- c) certificados de qualidade;
- d) relatórios ou laudos de ensaios laboratoriais;
- e) memorial técnico ou catálogo do fabricante;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

f) outros documentos que comprovem o atendimento às especificações técnicas exigidas.

2.4.4 A Administração poderá, sempre que houver fundada dúvida quanto à qualidade, resistência, durabilidade ou conformidade dos materiais entregues, determinar a realização de ensaios laboratoriais ou inspeções técnicas complementares, observadas as normas técnicas aplicáveis.

§ 1º Os ensaios poderão ser realizados por laboratório público ou privado tecnicamente habilitado.

§ 2º Constatada a conformidade dos materiais, os custos dos ensaios correrão por conta da Administração.

§ 3º Constatada a desconformidade dos produtos fornecidos, todos os custos decorrentes da coleta de amostras, transporte, realização dos ensaios, substituição dos materiais e demais despesas relacionadas correrão exclusivamente por conta da contratada, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

2.4.5 Os materiais deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade de utilização, especialmente quanto à:

- a) resistência mecânica;
- b) estabilidade dimensional;
- c) durabilidade;
- d) acabamento superficial;
- e) integridade estrutural;
- f) compatibilidade dimensional entre peças do mesmo sistema;
- g) desempenho previsto nas respectivas normas técnicas.

2.4.6 Serão recusados, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem, dentre outras hipóteses:

- a) resistência inferior à especificada;
- b) fissuras, trincas, lascamentos, segregação, deformações ou armaduras expostas;
- c) dimensões incompatíveis com as especificações do Termo de Referência;
- d) defeitos decorrentes da fabricação, cura, armazenamento ou transporte;
- e) desconformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- f) qualquer característica que comprometa sua utilização, segurança, desempenho ou durabilidade.

2.4.7 A contratada será responsável pela substituição integral dos materiais recusados, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo todas as despesas de retirada, transporte, carga,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

descarga, armazenamento, nova entrega e demais custos necessários ao atendimento das especificações contratuais, observado o prazo fixado pela fiscalização.

2.4.8 O recebimento definitivo dos materiais somente ocorrerá após a verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado pelo município contratante, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.9 A aceitação dos materiais no momento da entrega não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, resistência, durabilidade, integridade estrutural e conformidade técnica dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas durante o período de garantia legal ou contratual, observado o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.10 O descumprimento dos requisitos de qualidade e conformidade técnica poderá ensejar, conforme a gravidade da ocorrência, a rejeição dos materiais, a suspensão do recebimento, a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a execução das garantias eventualmente prestadas e a responsabilização da contratada pelas perdas e danos causados à Administração.

2.4.11 Garantia: Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios aparentes e ocultos, pelo prazo mínimo estabelecido na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, resistência e adequação dos produtos fornecidos.

2.5 Requisitos Legais e Administrativos

2.5.1 A contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Portaria nº 19/2023 CIMBASP, no que couber, pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos normativos internos do CIMBASP, observando-se ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade, transparência, segregação de funções, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

2.5.2 A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço unitário, utilizando o Sistema de Registro de Preços, cabendo ao CIMBASP atuar como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo aos municípios consorciados participantes a



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

formalização das respectivas contratações decorrentes da ata, conforme suas necessidades administrativas e disponibilidade orçamentária.

2.5.3 A Ata de Registro de Preços terá natureza estimativa, não gerando direito adquirido ao fornecimento de quantitativos mínimos nem obrigação de contratação integral por parte da Administração, constituindo mera expectativa de contratação, nos termos da legislação vigente.

2.5.4 Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços dependerá da emissão da competente Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente pelo respectivo município consorciado, acompanhada da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.5 As empresas participantes deverão atender às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

2.5.6 A qualificação técnica deverá ser demonstrada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no fornecimento de artefatos de cimento e concreto pré-moldados compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da contratação, observados os limites estabelecidos no termo de referencia e na legislação vigente.

2.5.7 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, sob pena de aplicação das medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos convocatórios.

2.5.8 A execução das contratações será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pelo respectivo município contratante, competindo ao fiscal verificar a conformidade dos materiais fornecidos, o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos, das condições de entrega e das demais obrigações assumidas pela contratada.

2.5.9 A contratada responderá integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, securitários, civis e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo de natureza trabalhista ou administrativa entre seus empregados e o CIMBASP ou os municípios consorciados.

2.5.10 A aplicação das sanções administrativas, o recebimento dos materiais, as hipóteses de alteração, execução, fiscalização, pagamento, rescisão e demais condições contratuais observarão



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência

2.6 Padronização Técnica, Referencial de Preços e Capacidade Operacional

2.6.1 Padronização Técnica e Referencial de Preços

2.6.1.1 A especificação dos artefatos de cimento e concreto pré-moldados foi elaborada com base em normas técnicas consolidadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas boas práticas de engenharia e nas necessidades operacionais dos municípios consorciados ao CIMBASP. Para a elaboração da estimativa de preços da presente contratação foi adotada como referência a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, competência maio de 2026, sem desoneração, observando-se os princípios da economicidade, padronização, planejamento e compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2 Eficiência Administrativa

A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição compartilhada proporciona ganhos de eficiência administrativa, permitindo:

- a) a realização de contratação compartilhada e descentralizada pelos municípios consorciados, mediante utilização da Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CIMBASP;
- b) a padronização das especificações técnicas dos materiais utilizados pelos municípios participantes;
- c) a redução da fragmentação das contratações, dos custos administrativos e dos procedimentos licitatórios individuais;
- d) a obtenção de economia de escala, maior competitividade entre os fornecedores e otimização da aplicação dos recursos públicos;
- e) maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, recuperação, ampliação e implantação da infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados.

2.6.3 Capacidade Técnica e Operacional dos Fornecedores

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior no fornecimento de



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

artefatos de cimento e concreto pré-moldados compatíveis em características e natureza com o objeto licitado, observados os limites de exigência previstos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

2.6.3.1 O quantitativo mínimo e o item de maior relevância técnica para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional serão definidos após a consolidação das manifestações de demanda dos municípios consorciados, observados os limites estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na jurisprudência dos Tribunais de Contas.

2.6.4 Estrutura Logística e Operacional

2.6.4.1 Considerando que o objeto da licitação se destina ao atendimento simultâneo dos municípios consorciados ao CIMBASP, a contratada deverá possuir estrutura física, logística e operacional compatível com a fabricação, armazenamento, transporte e entrega dos artefatos de cimento e concreto pré-moldados, de forma a assegurar a regularidade do fornecimento, a integridade dos materiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

2.6.4.1.1 Não será exigida propriedade de unidade fabril própria, sendo admitida a comprovação da capacidade operacional mediante estrutura própria ou de terceiros legalmente autorizados, desde que demonstrada a aptidão para cumprimento integral das obrigações assumidas.

2.6.4.1.2 A comprovação da qualidade dos materiais não estará vinculada à fabricação própria pela licitante, sendo admitida a participação de empresas distribuidoras ou fornecedoras especializadas, desde que assegurada a rastreabilidade dos produtos, mediante identificação do fabricante, lote de produção e apresentação da documentação técnica comprobatória da conformidade dos materiais, quando exigida

Nos casos em que a licitante vencedora não seja a fabricante dos artefatos de cimento e concreto pré-moldados fornecidos, deverá apresentar documentação técnica emitida pelo fabricante responsável pela produção dos materiais, contendo a identificação do fabricante, do produto e, quando houver controle por lote de produção, a respectiva identificação do lote.

Para os produtos que possuam requisitos técnicos específicos definidos por normas técnicas aplicáveis, especialmente aqueles destinados a sistemas de drenagem, esgotamento sanitário, galerias, poços de visita, componentes sujeitos a cargas ou outros usos que demandem comprovação de desempenho, poderão ser exigidos documentos técnicos comprobatórios, tais como:

a) certificado de qualidade emitido pelo fabricante;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

b) ficha técnica do produto contendo características dimensionais, classe de resistência e demais especificações técnicas;

c) declaração de conformidade quanto ao atendimento das normas técnicas aplicáveis;

d) laudos ou relatórios de ensaios tecnológicos relacionados aos requisitos de resistência, absorção, controle dimensional ou outros parâmetros de desempenho previstos para o produto.

A documentação técnica apresentada deverá permitir a rastreabilidade dos materiais e subsidiar a fiscalização quanto à verificação da qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

2.6.5 Da capacidade logística regional: Considerando as características físicas dos materiais, especialmente peso, volume e custos de transporte, a contratada deverá demonstrar capacidade logística suficiente para atendimento dos municípios integrantes do CIMBASP, observando os prazos de entrega definidos no Termo de Referência.

2.6.6 Conforme previsto no Termo de Referência, poderão ser exigidos, para fins de habilitação, os documentos estritamente necessários à comprovação da capacidade técnica e da regularidade da atividade da licitante, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

a) licenças, alvarás ou autorizações de funcionamento expedidos pelos órgãos competentes, quando exigíveis para o exercício da atividade;

b) documentação que comprove a regularidade da atividade de fabricação, comercialização ou fornecimento dos artefatos de cimento e concreto pré-moldados;

c) demais documentos de habilitação técnica que se mostrarem indispensáveis à comprovação da aptidão da licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, desde que previstos no edital e em conformidade com a legislação vigente.

As informações relativas à estrutura operacional, à área de abrangência de atendimento, à frota disponível e à capacidade de fornecimento aos municípios consorciados constituem requisitos relacionados à execução contratual e serão disciplinadas no Termo de Referência e no instrumento contratual, quando necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

3. ESTUDOS REALIZADOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Estudos realizados

3.1.1 Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizados



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

estudos técnicos destinados à identificação da solução mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIMBASP quanto ao fornecimento de artefatos de cimento e concreto pré-moldados destinados à execução, manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural.

3.1.2 Os estudos contemplaram a análise das características do mercado fornecedor, das soluções de contratação disponíveis, da forma de atendimento das demandas municipais, da viabilidade operacional do fornecimento, da padronização das especificações técnicas e da estimativa preliminar dos custos da contratação.

3.1.3 Para elaboração das especificações técnicas e da estimativa preliminar dos preços foi adotada como referência a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, competência 05/2026, sem desoneração, considerando tratar-se de sistema oficial de referência utilizado pela Administração Pública para obras e serviços de engenharia, cujos insumos apresentam compatibilidade com os materiais objeto da presente contratação.

3.1.4 A utilização dessa base referencial visa conferir maior transparência, uniformidade metodológica e aderência aos preços praticados no mercado, sem prejuízo da realização da pesquisa de preços na forma estabelecida pela legislação vigente e das cotações que instruirão a fase preparatória da licitação.

3.2 Alternativas analisadas

3.2.1 Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa.

a) Solução 1 – Contratações individualizadas por cada município

Nesta alternativa cada município realizaria procedimento licitatório próprio para aquisição dos artefatos de cimento e concreto pré-moldados.

Vantagens

- autonomia administrativa para definição das especificações e cronograma de aquisição;
- adequação imediata às demandas específicas de cada município;
- independência na gestão dos contratos.

Desvantagens

- perda de economia de escala;
- redução da competitividade entre fornecedores;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- maior custo administrativo decorrente da realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
- duplicidade de atividades técnicas e administrativas;
- maior risco de especificações divergentes entre os municípios;
- dificuldade na padronização dos materiais utilizados;
- possibilidade de obtenção de preços menos vantajosos.

Concluiu-se que esta alternativa apresenta menor eficiência administrativa e econômica quando comparada à contratação compartilhada.

b) Solução 2 – Sistema de Registro de Preços gerenciado pelo CIMBASP

Nesta alternativa o procedimento licitatório é conduzido de forma centralizada pelo Consórcio, permanecendo descentralizada apenas a utilização da Ata pelos municípios consorciados.

Vantagens

- consolidação das demandas municipais;
- ampliação da competitividade;
- obtenção de economia de escala;
- redução dos custos administrativos;
- padronização das especificações técnicas;
- maior eficiência no planejamento das contratações;
- maior celeridade para atendimento das demandas municipais;
- racionalização da gestão administrativa;
- preservação da autonomia administrativa dos municípios quanto à contratação, execução e fiscalização.

Desvantagens

- necessidade de planejamento integrado entre os municípios consorciados;
- necessidade de adequada gestão da Ata de Registro de Preços;
- necessidade de consolidação prévia das manifestações de demanda.

Apesar dessas limitações, verificou-se que os benefícios administrativos, operacionais e econômicos superam significativamente os eventuais desafios de coordenação.

c) Solução 3 – Contratação direta por dispensa ou inexigibilidade

Foi avaliada a possibilidade de atendimento da demanda mediante contratação direta.

Entretanto, verificou-se que a solução não encontra amparo jurídico para o objeto pretendido, uma vez que:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

- existe ampla oferta de fornecedores no mercado;
- há plena possibilidade de competição;
- não estão presentes as hipóteses legais previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, concluiu-se pela inviabilidade jurídica da adoção dessa modalidade.

d) Solução 4 – Credenciamento

Também foi analisada a utilização do procedimento auxiliar de credenciamento.

Concluiu-se que esta alternativa não se mostra adequada, pois o objeto exige competição entre fornecedores visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O credenciamento é destinado às hipóteses em que a Administração pretende contratar todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos, situação incompatível com a presente contratação.

e) Solução 5 – Pré-qualificação permanente

Foi analisada, ainda, a utilização da pré-qualificação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Entretanto, verificou-se que referido procedimento auxiliar não substitui o procedimento licitatório, destinando-se apenas à avaliação prévia de licitantes ou bens.

Sua utilização isolada não atenderia à necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

3.3 Solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução que melhor atende ao interesse público consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pelo critério de julgamento de menor preço unitário, tendo o CIMBASP como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

A solução escolhida demonstra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico, pois possibilita:

- maior competitividade entre fornecedores;
- economia de escala;
- padronização dos materiais;
- racionalização dos procedimentos administrativos;
- redução dos custos das contratações;
- maior eficiência administrativa;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- atendimento das demandas de forma parcelada;
- melhor planejamento das aquisições;
- maior segurança jurídica.

3.4 Ganhos administrativos e operacionais

3.4.1 A centralização do procedimento licitatório pelo CIMBASP elimina a necessidade de realização de diversos certames independentes pelos municípios consorciados, reduzindo significativamente o consumo de recursos humanos, financeiros e administrativos. Ao mesmo tempo, permite que cada município efetue suas contratações conforme sua necessidade efetiva, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, preservando sua autonomia administrativa e orçamentária. O modelo também reduz riscos de descontinuidade no fornecimento, melhora o planejamento das aquisições e favorece maior eficiência na execução das obras e serviços públicos.

3.5 Preservação da autonomia municipal

Embora a licitação seja conduzida de forma centralizada pelo CIMBASP, permanece integralmente preservada a autonomia administrativa dos municípios consorciados.

Compete a cada município:

- definir seus quantitativos;
- solicitar o fornecimento;
- emitir as Ordens de Fornecimento;
- acompanhar a execução;
- fiscalizar o contrato;
- receber os materiais;
- efetuar os pagamentos.

3.5.1 O Consórcio atua exclusivamente como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, observadas as competências estabelecidas na Lei Federal nº 11.107/2005, na Portaria CIMBASP nº 19/2023 e nos instrumentos constitutivos do CIMBASP.

3.6 Justificativa da não adoção de outras soluções

3.6.1 Após os estudos realizados, concluiu-se que as alternativas de contratação individualizada, contratação direta, credenciamento e pré-qualificação não apresentam vantagens técnicas, jurídicas ou econômicas superiores ao Sistema de Registro de Preços para o objeto pretendido.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.6.2 A contratação individualizada compromete a obtenção de economia de escala e amplia significativamente os custos administrativos.

3.6.3 A contratação direta não encontra respaldo nas hipóteses legais previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.4 O credenciamento não atende à natureza competitiva do objeto.

3.6.5 A pré-qualificação constitui procedimento auxiliar, não sendo suficiente para atender, isoladamente, à necessidade administrativa.

3.6.7 Dessa forma, restou demonstrado que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, econômica, competitiva e adequada ao interesse público.

3.7 Conclusão dos estudos

3.7.1 Os estudos realizados demonstram que a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento e concreto pré-moldados mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com a legislação vigente.

3.7.2 A solução permite o atendimento das necessidades dos municípios consorciados com maior eficiência administrativa, padronização das especificações técnicas, racionalização das contratações, ampliação da competitividade, otimização dos recursos públicos e fortalecimento da governança das compras compartilhadas, atendendo aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes do planejamento estabelecidas no art. 18 da mesma Lei, revelando-se a alternativa que melhor atende ao interesse público e às finalidades institucionais do CIMBASP.

3.8 Forma de Contratação

3.8.1 Considerando que o objeto da presente contratação consiste na futura e eventual aquisição de artefatos de cimento e concreto pré-moldados, cujas especificações técnicas são padronizadas e usualmente disponíveis no mercado, a solução será viabilizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 11.107/2005 e da Portaria CIMBASP nº 019/2023, ou outro normativo interno que venha a substituí-la.

3.8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por item, por se tratar da forma que melhor atende ao interesse público, amplia a competitividade, possibilita a participação do maior número possível de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração,

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.3 A estimativa preliminar dos preços foi elaborada utilizando como referencial a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, competência 06/2026, sem desoneração, cujos valores servirão de base para a composição do orçamento estimativo da contratação, sem prejuízo da realização da pesquisa de preços prevista na legislação vigente durante a fase preparatória do certame.

3.8.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada diante da natureza estimativa da demanda dos municípios consorciados, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade de cada ente participante, observadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, sem obrigatoriedade de contratação dos quantitativos registrados.

3.8.5 A realização do procedimento licitatório de forma centralizada pelo CIMBASP proporciona maior padronização das especificações técnicas dos materiais, racionalização dos procedimentos administrativos, redução dos custos operacionais, ampliação da competitividade entre os fornecedores e obtenção de ganhos de escala, preservando, contudo, a autonomia administrativa dos municípios consorciados para formalizar, executar e fiscalizar suas respectivas contratações.

3.8.6 A modelagem adotada assegura observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, promovendo maior segurança jurídica e efetividade na gestão das contratações públicas compartilhadas, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Categoria do Risco	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas (Mitigação)	Plano de Contingência
Planejamento	Manifestação de demanda pelos municípios inferior ou superior à necessidade real	Média	Alto	Padronização do levantamento de demanda, conferência técnica e validação pelos municípios	Revisão dos quantitativos nas futuras atas e gestão eficiente dos saldos registrados
Planejamento	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas	Baixa	Alto	Revisão técnica do ETP, Termo de Referência e participação da área técnica	Adequação das especificações antes da publicação do edital

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Mercado	Baixa competitividade ou reduzido número de fornecedores participantes	Média	Alto	Ampla divulgação do certame, especificações compatíveis com o mercado e vedação de exigências restritivas	Revisão do edital ou realização de novo procedimento, se necessário
Mercado	Preços ofertados superiores aos praticados no mercado	Média	Alto	Pesquisa de preços consistente, utilização do SINAPI e negociação prevista na Lei nº 14.133/2021	Revogar itens, negociar preços ou realizar nova licitação
Licitação	Impugnações ou pedidos de esclarecimentos que atrasem o certame	Média	Médio	Elaboração técnica do edital e análise jurídica prévia	Resposta tempestiva e eventual adequação do edital
Jurídico	Judicialização ou representação perante órgãos de controle	Baixa	Alto	Fundamentação técnica e jurídica robusta dos documentos da fase preparatória	Defesa administrativa e adequações determinadas pelos órgãos competentes
Registro de Preços	Fornecedor registrado recusar-se a assinar a Ata	Baixa	Médio	Exigência de documentação completa e observância da legislação	Convocação dos licitantes remanescentes, conforme Lei nº 14.133/2021
Registro de Preços	Desistência do fornecedor durante a vigência da Ata	Média	Alto	Monitoramento da execução e aplicação das penalidades cabíveis	Convocação dos remanescentes ou realização de novo procedimento
Logística	Incapacidade logística para atendimento simultâneo aos municípios consorciados	Média	Alto	Exigência de capacidade operacional compatível e fiscalização da execução	Redistribuição das entregas conforme cronograma ou aplicação das sanções cabíveis
Logística	Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Definição de prazos realistas, acompanhamento das Ordens de Fornecimento e fiscalização contratual	Aplicação de penalidades e substituição do fornecedor, quando cabível
Qualidade	Entrega de materiais em desconformidade com as especificações técnicas	Média	Alto	Exigência de conformidade com normas da ABNT, inspeção e conferência dos materiais	Rejeição dos materiais e substituição pela contratada
Qualidade	Defeitos de fabricação identificados após a entrega	Baixa	Alto	Controle de qualidade, exigência de documentação técnica e fiscalização	Acionamento da garantia e substituição dos produtos
Execução Contratual	Divergência entre o material solicitado e o efetivamente entregue	Média	Médio	Conferência quantitativa e qualitativa no recebimento	Recusa parcial ou total da entrega
Fiscalização	Recebimento inadequado dos materiais pelos municípios	Baixa	Médio	Designação formal de fiscais e orientação quanto aos critérios de recebimento	Realização de nova inspeção e responsabilização da contratada, quando cabível
Financeiro	Insuficiência orçamentária do município para utilização da Ata	Baixa	Médio	Contratação condicionada à existência de dotação orçamentária	Postergação da contratação ou redução dos quantitativos
Gestão Consorciada	Falta de comunicação entre CIMBASP e municípios consorciados	Média	Médio	Padronização dos fluxos administrativos e comunicação permanente	Reuniões de alinhamento e atualização periódica das informações

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Gestão Consorciada	Utilização da Ata em desacordo com as regras estabelecidas	Baixa	Alto	Capacitação dos municípios e disponibilização de orientações técnicas	Correção dos procedimentos e adoção das medidas administrativas cabíveis
Conformidade	Descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas ou ambientais pela contratada	Baixa	Alto	Verificação periódica da manutenção das condições de habilitação	Aplicação das sanções legais e rescisão, quando cabível
Continuidade do Fornecimento	Interrupção da fabricação ou desabastecimento dos artefatos de concreto	Média	Alto	Avaliação da capacidade operacional dos fornecedores e acompanhamento da execução	Convocação dos remanescentes ou realização de novo procedimento licitatório

4.1 Os riscos identificados foram considerados compatíveis com a natureza da contratação e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços. Verifica-se que nenhum dos riscos avaliados inviabiliza a contratação pretendida, sendo que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com gerenciamento pelo CIMBASP, associada à fiscalização descentralizada pelos municípios consorciados, proporciona mecanismos adequados de controle, monitoramento e tratamento dos eventos de risco, assegurando maior eficiência, segurança jurídica e continuidade do fornecimento dos artefatos de cimento e concreto pré-moldados.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

5.1 O levantamento preliminar dos custos da contratação foi elaborado pela equipe técnica de engenharia da AMBASP, utilizando como referência os preços constantes da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, 06/2026, sem desoneração, considerando as especificações técnicas dos artefatos de cimento e concreto pré-moldados objeto da presente contratação.

5.1.1 Os quantitativos estimados constantes deste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter inicial e serão consolidados a partir das manifestações de demanda apresentadas pelos municípios consorciados interessados em participar da Ata de Registro de Preços.

5.2 A estimativa preliminar de custos foi elaborada com base em referência oficial de preços da Administração Pública, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

padronização e da eficiência, servindo exclusivamente como instrumento de apoio à fase de planejamento da contratação.

5.2.1 O orçamento estimado definitivo foi elaborado durante a fase preparatória da licitação, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, utilizando os parâmetros legalmente admitidos para a formação do preço de referência.

5.3 Os quantitativos definitivos e o valor global estimado da contratação serão apurados após a consolidação das manifestações de interesse dos municípios consorciados, por meio do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), observado o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	ARTEFATOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM					
1.1	TUBOS DE CONCRETO - DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM					
1.1.1	00007745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 111,58
1.1.2	00007761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 117,93
1.1.3	00012576	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 172,36
1.1.4	00037451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 110,40
1.1.5	00007781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 112,26
1.1.6	00007785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 123,24
1.2	TUBOS DE CONCRETO - DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM					
1.2.1	00037452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 160,47
1.2.2	00007795	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 167,08
1.2.3	00007792	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 174,78
1.2.4	00007714	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PRE MOLDADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 133,35
1.2.5	00012577	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 232,23
1.2.6	00007752	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 143,33
1.3	TUBOS DE CONCRETO - DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM					

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.3.1	00007793	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 206,43
1.3.2	00007791	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 200,01
1.3.3	00037453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 184,80
1.3.4	00012578	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 281,22
1.3.5	00007762	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 187,33
1.3.6	00007725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 215,91
1.4	TUBOS DE CONCRETO - DIÂMETRO NOMINAL DE 700 MM					
1.4.1	00012579	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 484,43
1.4.2	00007722	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 286,67
1.4.3	00007742	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 294,29
1.5	TUBOS DE CONCRETO - DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM					
1.5.1	00007750	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 359,24
1.5.2	00007763	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 349,26
1.5.3	00012580	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 504,75
1.6	TUBOS DE CONCRETO - DIÂMETRO NOMINAL DE 900 MM					
1.6.1	00007756	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 412,76
1.6.2	00007764	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 417,30
1.6.3	00012581	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 540,68
1.7	TUBOS DE CONCRETO - DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM					
1.7.1	00007753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 420,93
1.7.2	00007765	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 462,66
1.7.3	00012572	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 589,67
1.8	TUBOS DE CONCRETO - DIÂMETRO NOMINAL DE 1100 MM					
1.8.1	00013256	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 589,67
1.8.2	00012569	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 638,65
1.8.3	00012573	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 775,64

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.9	TUBOS DE CONCRETO - DIÂMETRO NOMINAL DE 1200 MM					
1.9.1	00007757	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 628,67
1.9.2	00007766	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 678,57
1.9.3	00012574	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 937,84
1.10	TUBOS DE CONCRETO - DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM					
1.10.1	00007758	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 910,81
1.10.2	00007767	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 974,31
1.10.3	00012575	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 1.424,28
1.11	PEÇAS PARA POÇOS DE VISITA/INSPEÇÃO					
1.11.1	00043444	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,75 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 394,62
1.11.2	00012551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 281,55
1.11.3	00043442	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 217,72
1.11.4	00043443	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 285,76
1.11.5	00012544	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,80 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 154,22
1.11.6	00012547	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 207,41
1.11.7	00043445	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 1,00 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 544,31
1.11.8	00012563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 389,43
1.11.9	00012532	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 117,52
1.11.10	00043423	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 76,20
1.11.11	00043441	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, COM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 163,29
1.12	ADUELAS					
1.12.1	00037476	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.592,45



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.12.2	00037478	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.499,63
1.12.3	00037477	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6.096,28
1.12.4	00037479	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7.230,26
2	TUBOS DE CONCRETO PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
2.1	00013159	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 179,72
2.2	00007755	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 214,09
2.3	00007744	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 537,96
2.4	00007741	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAPI	M	1,00	R\$ 335,65
3	MOURÕES					
3.1	00004114	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 119,86
3.2	00036797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 106,72
3.3	00004107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 100,62
3.4	00004102	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 122,82
3.5	00044482	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *15 X 15 CM*, *H= 2,30 M*	SINAPI	UN	1,00	R\$ 0,00
3.6	00036799	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 103,58
4	GUIAS DE MEIO-FIO					
4.1	00041682	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 52,29
4.2	00041683	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 38,47
4.3	00041680	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,71
4.4	00041679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,35
4.5	00041681	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 32,40
4.6	00043386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 73,98
4.7	00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00	R\$ 52,29
4.8	00004062	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 52,29
4.9	00004061	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 65,10
5	BLOCOS DE CONCRETO					
5.1	00037873	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) - FBK 12,0 MPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,36



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.2	00034564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,62
5.3	00034565	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) - FBK 16,0 MPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,94
5.4	00038590	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,39
5.5	00034569	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM (L X A X C) - FBK 12,0 MPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,94
5.6	00034570	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6,45
5.7	00025070	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,85
5.8	00034573	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,15
5.9	00037107	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM (L X A X C) - FBK 16,0 MPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6,81
5.10	00034576	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7,51
5.11	00034577	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7,84
5.12	00034578	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,50
5.13	00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6,07
5.14	00034580	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6,77
5.15	00025071	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3,37
5.16	00034599	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3,46
5.17	00000651	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,25
5.18	00000654	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,27
5.19	00037103	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,41
5.20	00034555	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,60
5.21	00000674	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 10 X 30 X 60 CM (E X A X C)	SINAPI	M2	1,00	R\$ 96,76
5.22	00034600	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 15 X 30 X 60 CM (E X A X C)	SINAPI	M2	1,00	R\$ 142,12
5.23	00000652	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 20 X 30 X 60 CM (E X A X C)	SINAPI	M2	1,00	R\$ 217,71
5.24	00044904	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM - FBK 8,0 MPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 0,00
5.25	00038588	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2,64
5.26	00044900	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM - FBK 8,0 MPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 0,00
5.27	00038593	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3,65
5.28	00038594	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,75
5.29	00034774	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2,59
5.30	00034771	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3,12
5.31	00034764	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2,04
5.32	00034773	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2,72
5.33	00034769	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3,37
6	CAIXAS DIVERSAS					

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.1	00043434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 108,86
6.2	00043435	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 199,58
6.3	00043436	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 349,26
6.4	00043437	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 633,21
6.5	00043438	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.133,98
6.6	00041627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 167,82
6.7	00041628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 308,44
6.8	00041629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 391,90
6.9	00043429	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 86,83
6.10	00043430	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 144,24
6.11	00043431	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 279,41
6.12	00043432	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 580,59
6.13	00043433	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	SINAPI	UN	1,00	R\$ 915,34

5.3.1 Os quantitativos consolidados representarão mera estimativa de consumo dos municípios participantes, não gerando obrigação de contratação integral dos itens registrados, em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, cabendo a cada município efetuar as contratações de acordo com sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3.2 Os municípios que atualmente fazem parte do consórcio apresentam os seguintes dados, conforme o IBGE.

Nº	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	ÁREA TERRITORIAL	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO	ÁREA URBANIZADA	População Residente
1	CAMPANHA	335,587 km ²	47,48 hab/km ²	0,91%	9,87%	15.935
2	CARMO DA CACHOEIRA	506,333 km ²	22,81 hab/km ²	0,63%	6,59%	11.547
3	CARVALHÓPOLIS	81,101 km ²	41,20 hab/km ²	0,00%	4,12%	3.341
4	COQUEIRAL	296,163 km ²	30,47 hab/km ²	-0,29%	1,59%	9.023
5	CORDISLÂNDIA	179,543 km ²	17,82 hab/km ²	-0,68%	2,77%	3.200
6	ILICÍNEA	376,341 km ²	33,85 hab/km ²	1,09%	4,75%	12.741

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

7	MONSENHOR PAULO	216,540 km ²	38,51 hab/km ²	0,22%	3,12%	8.340
8	SANTANA DA VARGEM	172,444 km ²	38,80 hab/km ²	-0,82%	1,19%	6.691
9	SÃO BENTO ABADE	80,403 km ²	58,62 hab/km ²	0,29%	2,95%	4.713
10	TRÊS PONTAS	689,784 km ²	80,10 hab/km ²	0,95%	13,35%	55.255
11	VARGINHA	395,396 km ²	345,14 hab/km ²	0,87%	34,95%	134.477

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Importância da licitação - A presente licitação reveste-se de elevada relevância técnica e administrativa, uma vez que possibilita ganhos de economia de escala, padronização de procedimentos, atendimento as normas e especificações técnicas e redução de custos operacionais para os municípios consorciados, gerando benefícios diretos ao erário público. A gestão compartilhada para aquisições por meio do CIMBASP propicia maior eficiência e racionalização dos processos de contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021

6.2 Situação de mercado- O mercado de artefatos de cimento e concreto pré-moldados possui fornecedores especializados, cujos preços são diretamente influenciados pelos custos de produção, pela capacidade fabril, pela distância de transporte e pela escala de fornecimento. Em razão do elevado peso e volume desses materiais, a logística representa fator relevante na composição dos preços, especialmente para municípios de menor porte e com demandas reduzidas. Nesse contexto, a realização de licitação compartilhada pelo CIMBASP, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais vantajosa, pois amplia a competitividade, proporciona economia de escala, reduz custos administrativos e logísticos, padroniza as especificações técnicas e assegura maior eficiência no atendimento das demandas dos municípios consorciados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Utilidade Pública e Impacto Regional- A contratação consorciada de artefatos de cimento e concreto pré-moldados contribui para a melhoria da infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados, assegurando maior padronização dos materiais, economia de escala e eficiência na execução de obras de drenagem, saneamento, pavimentação e urbanização, com impactos positivos para a população e para a gestão pública regional.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

6.4 Continuidade e eficiência - A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita o atendimento contínuo e ágil das demandas dos municípios consorciados, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade de cada ente, reduzindo o risco de desabastecimento e garantindo maior eficiência administrativa, sem prejuízo da autonomia municipal.

6.5 Eficiência Econômica e Administrativa- A contratação compartilhada, sob gestão do CIMBASP, reduz custos administrativos, evita a realização de múltiplos procedimentos licitatórios, amplia a competitividade entre fornecedores e proporciona economia de escala, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e a padronização das especificações técnicas dos materiais.

6.6 Sustentabilidade - A contratação contribui para a sustentabilidade administrativa e ambiental ao promover o planejamento integrado das aquisições, otimizar a logística de fornecimento e priorizar materiais produzidos em conformidade com as normas técnicas, favorecendo maior durabilidade, redução de desperdícios e uso mais eficiente dos recursos públicos.

6.9 Após a realização dos estudos técnicos, da análise das alternativas disponíveis, do levantamento de mercado, da estimativa preliminar de custos e da avaliação dos riscos inerentes à contratação, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento e concreto pré-moldados, sob gerenciamento do CIMBASP, constitui a solução mais adequada, técnica, econômica e juridicamente viável para atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

6.9.1 A solução proposta demonstra-se compatível com as características do mercado fornecedor, promove a padronização das especificações técnicas, amplia a competitividade do certame, proporciona ganhos de escala, racionaliza os procedimentos administrativos e possibilita maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, preservando a autonomia dos municípios participantes para realizar suas contratações conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

6.9.2 Os estudos realizados evidenciam, ainda, que os riscos identificados são passíveis de mitigação mediante as medidas de controle previstas neste Estudo Técnico Preliminar, não havendo óbices técnicos, operacionais, financeiros ou jurídicos que inviabilizem a contratação.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

6.9.3 Dessa forma, restam demonstradas a conveniência, a oportunidade e a vantajosidade da contratação pretendida, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, concluindo-se pela viabilidade do prosseguimento da fase preparatória da licitação para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento e concreto pré-moldados destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMBASP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PREVISTA

7.1 A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para constituição de Ata de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição de artefatos de cimento e concreto pré-moldados, compreendendo tubos de concreto para drenagem pluvial e sistemas de esgotamento sanitário, aduelas, anéis e peças para poços de visita e inspeção, caixas pré-moldadas, guias de meio-fio, mourões, blocos de concreto e demais elementos destinados à execução, manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados ao CIMBASP.

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo CIMBASP, competindo aos municípios participantes realizar as contratações de forma descentralizada, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, conforme suas necessidades, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

7.1.1 Padronização Técnica dos Materiais

A solução adotada assegura a padronização das especificações técnicas dos artefatos de cimento e concreto pré-moldados, observando as normas da ABNT e demais referências técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e uniformidade dos materiais fornecidos.

7.1.2 Eficiência Administrativa

A centralização do procedimento licitatório pelo CIMBASP reduz a necessidade de realização de múltiplos certames pelos municípios consorciados, racionaliza os procedimentos administrativos, diminui custos operacionais e fortalece o planejamento das contratações públicas.

7.1.3 Atendimento Contínuo das Demandas

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado dos materiais durante toda a vigência da Ata, permitindo o atendimento contínuo das necessidades dos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

municípios, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

7.1.4 Gestão Compartilhada e Execução Descentralizada

O modelo consorciado permite que o planejamento e o gerenciamento da Ata sejam realizados de forma centralizada pelo CIMBASP, permanecendo a execução das contratações, a fiscalização do fornecimento e os pagamentos sob responsabilidade de cada município consorciado, preservando sua autonomia administrativa e orçamentária.

7.1.5 Economia de Escala e Competitividade

A consolidação das demandas dos municípios amplia a competitividade entre os fornecedores, favorece a obtenção de preços mais vantajosos, reduz custos administrativos e logísticos e proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7.1.6 Planejamento e Previsibilidade das Contratações

A existência de uma Ata de Registro de Preços possibilita maior previsibilidade para o planejamento das aquisições, permitindo que cada município realize suas contratações de acordo com suas necessidades efetivas, disponibilidade orçamentária e cronograma de execução das obras e serviços públicos.

7.1.7 Qualidade e Durabilidade dos Materiais

O fornecimento de artefatos de cimento e concreto pré-moldados em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis contribui para aumentar a durabilidade das obras públicas, reduzir a necessidade de substituições e manutenções corretivas e proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

7.1.8 Fortalecimento da Gestão Consorciada

A solução fortalece a atuação do CIMBASP como instrumento de cooperação intermunicipal, promovendo a padronização das contratações, a integração regional, o compartilhamento de soluções administrativas e a melhoria da governança das compras públicas.

7.1.9 Transparência e Controle

A realização do procedimento licitatório de forma centralizada e a utilização da Ata de Registro de Preços fortalecem a transparência, a rastreabilidade das contratações, o controle interno e externo e o acompanhamento da execução pelos órgãos de fiscalização e pela sociedade, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Resultado Esperado



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Com a implementação da solução proposta, espera-se assegurar o fornecimento contínuo de artefatos de cimento e concreto pré-moldados com qualidade e conformidade técnica, ampliar a competitividade do certame, promover economia de escala, racionalizar os procedimentos administrativos, fortalecer o planejamento das contratações e proporcionar maior eficiência, economicidade e segurança jurídica na execução das obras e serviços de infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados ao CIMBASP.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se que a adoção do julgamento por menor preço por item representa a solução mais adequada ao interesse público.

8.2. O objeto da contratação é composto por diversos artefatos de cimento e concreto pré-moldados, tais como tubos de concreto, aduelas, anéis para poços de visita e inspeção, caixas pré-moldadas, guias de meio-fio, mourões, blocos de concreto e demais elementos destinados às obras de infraestrutura urbana e rural, os quais possuem especificações técnicas, dimensões, aplicações e processos produtivos distintos, sendo tecnicamente possível sua contratação de forma individualizada.

8.3 O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fabricantes e fornecedores especializados em determinados produtos, inclusive empresas de pequeno e médio porte, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade, a padronização técnica ou a eficiência da contratação.

8.4 A adoção do parcelamento também possibilita que cada município consorciado realize suas contratações conforme suas necessidades específicas, adquirindo apenas os itens efetivamente necessários para execução de suas obras e serviços, evitando aquisições desnecessárias e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

8.5 Embora os materiais pertençam à mesma cadeia produtiva, não há interdependência técnica que justifique sua contratação em lote único, uma vez que cada item pode ser produzido, fornecido,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

transportado e utilizado de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto ou à qualidade dos materiais.

8.6 Sob o aspecto logístico e operacional, o parcelamento não compromete a execução da Ata de Registro de Preços, visto que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pelos municípios consorciados, conforme suas demandas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8.7 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item atende aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, ampliando o universo de potenciais licitantes, preservando a qualidade dos materiais e promovendo maior racionalidade nas contratações realizadas pelos municípios consorciados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 Caracterização dos Impactos Ambientais

9.1.1 A aquisição de artefatos de cimento e concreto pré-moldados envolve atividades de fabricação, transporte, armazenamento e utilização dos materiais, podendo gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, emissão de poluentes atmosféricos, geração de resíduos da construção civil e consumo de energia, os quais são passíveis de mitigação mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e a adoção de boas práticas de gestão.

9.1.2 A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, incentivando o fornecimento de produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, bem como a utilização racional dos recursos naturais.

9.2 Principais Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

9.2.1 Consumo de Recursos Naturais : A fabricação dos artefatos de cimento e concreto demanda a utilização de cimento, agregados minerais, água e energia. Como medida mitigadora, deverão ser priorizados fornecedores que desenvolvam suas atividades em conformidade com a legislação ambiental e adotem processos produtivos que promovam o uso racional dos recursos naturais.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.2.2 Geração de Resíduos: As sobras de materiais, peças danificadas e resíduos provenientes da utilização dos artefatos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 307/2002, quando aplicável.

9.2.3 Transporte dos Materiais : Em razão do peso e volume dos artefatos de concreto, o transporte constitui uma das principais fontes de impacto ambiental da contratação. Como medida mitigadora, deverão ser adotadas rotas logísticas eficientes, veículos em condições adequadas de operação e planejamento das entregas, visando reduzir o consumo de combustível e a emissão de gases de efeito estufa.

9.3 Regularidade Ambiental dos Fornecedores

9.3.1 Os fornecedores deverão manter regularidade ambiental durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, observando as licenças, autorizações e demais exigências legais aplicáveis ao exercício de suas atividades, quando exigidas pelos órgãos ambientais competentes.

9.4 Sustentabilidade da Contratação

9.4.1 A realização da contratação de forma compartilhada, por meio do Sistema de Registro de Preços gerenciado pelo CIMBASP, contribui para a sustentabilidade administrativa e ambiental ao racionalizar os procedimentos licitatórios, reduzir a duplicidade de processos administrativos, padronizar as especificações técnicas dos materiais e otimizar a logística de fornecimento aos municípios consorciados, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e menor impacto ambiental decorrente das contratações.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 A presente contratação fundamenta-se na legislação e nos normativos aplicáveis às contratações públicas, aos consórcios públicos e ao fornecimento de artefatos de cimento e concreto pré-moldados, especialmente:

10.1.1 Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, em especial as disposições relativas ao planejamento da contratação (art. 18), às modalidades de licitação (art. 28), ao Pregão (art. 29), ao critério de julgamento pelo menor preço (art. 33, inciso I), ao parcelamento do objeto (arts. 40 e 47) e ao Sistema de Registro de Preços (arts.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

82 a 86).

10.1.2 Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e autoriza a gestão compartilhada de licitações e contratos para atendimento de interesses comuns dos entes consorciados.

10.1.3 Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4 Contrato de Consórcio Público do CIMBASP, Estatuto Social do CIMBASP, Portaria CIMBASP nº 019/2023 e demais normas internas aplicáveis à gestão das contratações compartilhadas.

10.2 Legislação Ambiental

10.2.1 Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.

10.2.2 Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

10.2.3 Resolução CONAMA nº 307/2002, e suas alterações, que estabelece diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil.

10.3 Normas Técnicas

10.3.1 Os artefatos de cimento e concreto pré-moldados deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cada produto, especialmente aquelas referentes à fabricação, controle tecnológico, dimensões, resistência, desempenho e métodos de ensaio, incluindo, entre outras:

- ABNT NBR 8890 – Tubos de concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgoto sanitário – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 9062 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- ABNT NBR 6136 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos;
- ABNT NBR 12118 – Blocos maciços de concreto para pavimentação;
- Demais normas da ABNT aplicáveis aos artefatos de cimento e concreto pré-moldados constantes das especificações técnicas e do Termo de Referência.

10.4 Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nas normas da ABNT aplicáveis, constituindo requisito indispensável para o recebimento dos produtos e para a execução



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

das obras de infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados.

10.5 A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Previamente à realização do procedimento licitatório, o CIMBASP promoverá a consolidação das manifestações de demanda dos municípios consorciados, por meio do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Portaria CIMBASP nº 019/2023.

11.2 Compete ao CIMBASP, na condição de órgão gerenciador, elaborar os documentos da fase preparatória, conduzir o procedimento licitatório, realizar o julgamento das propostas, promover a homologação do certame e formalizar a Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da legislação aplicável e dos normativos internos do Consórcio.

11.3 Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser verificado o atendimento integral das condições de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante vencedora, bem como das demais exigências previstas no edital, permanecendo tais condições como requisito para as contratações decorrentes da Ata.

11.4 Após a formalização da Ata de Registro de Preços, caberá a cada município consorciado participante realizar suas contratações de forma autônoma, observando os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira, a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e as demais disposições constantes da Ata e do Termo de Referência.

11.4.1 Antes da formalização de contrato, emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou qualquer outro instrumento destinado à aquisição de itens registrados na Ata de Registro de Preços do CIMBASP, o município consorciado deverá manifestar formalmente seu interesse em utilizar a Ata, observando as disposições da Portaria CIMBASP nº 019/2023, do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CIMBASP.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

11.4.1.1 Como condição prévia à contratação, o município deverá publicar, em seu Diário Oficial ou outro meio oficial de divulgação previsto em lei, o Extrato da Ata de Registro de Preços do CIMBASP, contendo, no mínimo:

- a) número do processo licitatório, do pregão eletrônico e da Ata de Registro de Preços;
- b) identificação do fornecedor registrado;
- c) objeto da Ata de Registro de Preços;
- d) prazo de vigência da Ata; e
- e) manifestação expressa de que o município utilizará a Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CIMBASP para atender à sua demanda.

11.4.1.2 Após a publicação do extrato, o município deverá encaminhar ao CIMBASP o respectivo comprovante de publicação, para fins de registro, controle administrativo e acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços.

11.4.1.3 Somente após o cumprimento das providências previstas nos itens anteriores poderá o município formalizar a contratação, emitir ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as demais exigências legais e orçamentárias aplicáveis.

11.5 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão precedidas da verificação da existência de dotação orçamentária, da manutenção das condições de habilitação da fornecedora, quando exigido pela legislação, e da observância das competências atribuídas ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Portaria CIMBASP nº 019/2023.

12. CONCLUSÃO

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade da realização de licitação compartilhada, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição de artefatos de cimento e concreto pré-moldados, incluindo tubos de concreto para drenagem pluvial e sistemas de esgotamento sanitário, aduelas, anéis e peças para poços de visita e inspeção, caixas pré-moldadas, guias de meio-fio, mourões, blocos de concreto e demais elementos destinados à execução, manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados ao CIMBASP.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

12.2 Os estudos realizados evidenciaram que a solução proposta é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, permitindo a padronização das especificações técnicas, a ampliação da competitividade, a obtenção de economia de escala, a racionalização dos procedimentos administrativos e o atendimento contínuo das demandas dos municípios consorciados, sem prejuízo da autonomia administrativa, orçamentária e financeira de cada ente participante.

12.3 A contratação pretendida encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 11.107/2005, na Portaria CIMBASP nº 019/2023, no Protocolo de Intenções, no Estatuto do CIMBASP e nas demais normas aplicáveis, estando devidamente fundamentada quanto aos seus aspectos técnicos, legais, econômicos, ambientais e de gestão de riscos.

12.4 A análise das alternativas de mercado, da estimativa preliminar de custos, dos requisitos da contratação, dos impactos ambientais, do parcelamento do objeto e dos riscos envolvidos demonstra que a utilização do Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, representa a solução mais eficiente para o atendimento das necessidades comuns dos municípios consorciados.

12.5 Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, econômica, jurídica e administrativa da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instauração do procedimento licitatório, em observância aos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência, do desenvolvimento nacional sustentável e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Varginha/MG, 29 de julho de 2026

Equipe de Planejamento Nomeada Pela Portaria nº 01/2026:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

Bruno Benton de Oliveira

Adriene Lima Totti

João Carlos da Silva Junior